



EDITAL N.º 214/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000594/2011-97 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé. (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>)

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **05/10/2015 a 03/11/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a quinta-feira das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, e sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h, no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 – Bairro
Malafaia – Bagé – RS
CEP 96413-170

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre de 2016 aqueles candidatos que atendam a ambos os seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Professores em pleno exercício docente na área das ciências (seja na educação básica, ensino técnico ou ensino superior) comprovado no ato da inscrição, ou profissionais da educação em pleno exercício no ensino superior diretamente ligados aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, comprovado no ato da inscrição.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada** pelo candidato, e **anexada aos demais documentos** para a realização da inscrição e homologação junto ao curso de pós-graduação;
- b) Fotocópia do diploma de graduação (ou atestado de conclusão de graduação) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo completo;
- e) Fotocópia dos **documentos comprobatórios** do Currículo Lattes;

- f) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Documento que ateste que o candidato está em pleno exercício docente, ou em pleno exercício no ensino superior diretamente ligado aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, emitido e assinado por representante legal de instituição de ensino, pública ou privada;
- h) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo;
- i) Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo I).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até **09/11/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>), sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)** será realizada considerando as seguintes etapas classificatórias e respectivas pontuações:

- a) Prova escrita, atendendo aos Anexos II e III (até 20 pontos);
- b) Prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e do produto pedagógico ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo I (até 50 pontos);
- c) Análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 30 pontos).

5.5 A prova escrita será ter a duração máxima de 4 horas e será realizada de forma individual no dia **16/11/2015** no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, das 13h30min às 17h30min.

5.6 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo II).

5.7 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.8 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo III).

5.9 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

5.10 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até **23/11/2015**.

5.11 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

5.12 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por cada candidato, de **26/11 a 04/12/2015**, nas Salas 1206, 1204 e 2407 do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h as 20h a ser divulgado no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

5.13 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

5.14 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas.

5.15 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.16 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

5.17 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV).

5.18 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.19 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.20 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com pré-projeto;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova escrita.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, distribuídas por orientador, conforme quadro abaixo:

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº. de Vagas por Orientador
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de ciências.	2 vagas
Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	1 vaga
Guilherme Frederico Marranghello	Ensino de astronomia; Divulgação e popularização da astronomia; TIC no ensino de física e astronomia.	2 vagas
Márcia Maria Lucchese	Energias renováveis; TIC no ensino de física; A física nas séries iniciais.	1 vaga
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	1 vaga
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	1 vaga
Pedro Fernando Teixeira Dorneles	TIC no ensino de física; Experimentação no ensino de eletromagnetismo; Epistemologia.	3 vagas
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de química; Educação do Campo; Currículo.	1 vaga

6.2 O candidato deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição ao processo seletivo, a vaga de orientação para a qual pretende concorrer.

6.3 É facultado ao candidato a indicação, na ficha de inscrição ao processo seletivo, de uma segunda opção de vaga de orientação.

6.4 Destina-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnicos-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução nº 71 de 27/02/2014 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Para fazer jus as vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores ativos e permanentes deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.6 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.7 A Comissão de Seleção decidirá sobre o encaminhamento das vagas de orientação não preenchidas.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até **14/12/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Curso de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **16 a 18/12/2015**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, nos seguintes endereço e horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 – Bairro Malafaia – Bagé – RS
Horário: Segunda a quinta-feira das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, e sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 05/10/2015 a 03/11/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 09/11/2015
- c) Período para recursos: até 11/11/2015
- d) Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 12/11/2015
- e) Data da prova escrita: 16/11/2015
- f) Divulgação do resultado da prova escrita: até 23/11/2015
- g) Data da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: 26/11/2015 a 04/12/2015
- h) Divulgação de resultados do processo seletivo: até 09/12/2015
- i) Período para recursos: até 11/12/2015
- j) Divulgação de resultados finais: até 14/12/2015
- k) Período de matrícula: de 16/12/2015 a 18/12/2015
- l) Data de previsão do início do curso: 03/03/2016

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso referente a resultados do processo seletivo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé de acordo com os horários dispostos no item 1.1.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através do endereço constante do item 8.2, ou pelo endereço eletrônico mpec.unipampa@gmail.com do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

Instruções para a elaboração do pré-projeto

O pré-projeto deverá conter ao menos os seguintes itens:

1. Capa, contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga);
2. Introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. Objetivos geral e específicos;
4. Descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. Metodologia;
6. Referências.

O pré-projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências.

ANEXO II

Indicação de bibliografia para a realização da prova escrita

ATAIDE, M. C. E. S.; SILVA, B. V. C. As metodologias de ensino de ciências: contribuições da experimentação e da história da ciência. **Holos**, v. 4, p. 171-181, 2011. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/620>.

BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. 3, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607>.

CASTELFRANCHI, Yurij et al. As opiniões dos brasileiros sobre ciência e tecnologia: o paradoxo da relação entre informação e atitudes. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, supl. 1, p. 1163-1183. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702013000501163&script=sci_arttext.

KRASILCHIK, Myriam. Reformas e realidade: o caso do ensino das ciências. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 1, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-8839200000100010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

REZENDE, Flávia. As novas tecnologias na prática pedagógica sob a perspectiva construtivista. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 2, n. 1, 2000. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/viewArticle/13>.

SOUZA, Carlos Alberto; BASTOS, Fabio da Purificação de; ANGOTTI, José André Peres. Cultura científico-tecnológica na educação básica. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 9, n. 1, p. 1-13, 2007. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/121/171>.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p. 545-554, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

ANEXO III

Critérios de avaliação da prova escrita

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO IV

Tabela de pontuação do currículo

Graduação	Até 30 pontos
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	30 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	15 pontos
Graduação em Áreas Afins	5 pontos
Formação complementar	Até 15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou pedagógica e Gestão	Até 25 pontos
Artigos publicados em periódicos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos na área do Mestrado	Até 2 ponto (0,25 ponto por resumo)
Produção pedagógica na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,25 ponto por produção)
Apresentação de trabalhos em eventos na área do Mestrado	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,15 ponto por participação)
Organização de eventos educativos ou culturais	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Supervisão de estágios de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)
Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por orientação)
Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional)	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)